DECRETO Nº 066 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

PUBLICADO
EM 08 / 10 / 2026
NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
Nilic
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS/MG

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia **30 de outubro de 2026**, aos servidores públicos municipais lotados nas seguintes Secretarias e setores, ressalvados os servidores que atuam em regime de plantão ou escala:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Obras;

IV – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

VI – Secretaria Municipal de Educação;

VII – Setor Administrativo.

Art. 2º Para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, os servidores municipais permanecerão à disposição do Poder Executivo Municipal, observadas as escalas e jornadas de trabalho estabelecidas pelas respectivas Secretarias, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o funcionamento do Pronto Atendimento, para atendimento exclusivo de urgências e emergências;

II – Secretaria Municipal de Obras, garantindo a manutenção dos serviços de limpeza urbana e conservação.

Art. 3º Excepcionalmente, as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino funcionarão normalmente no dia **26 de outubro de 2026**, não seguindo, nessa data, a previsão constante do calendário escolar, e não terão atividades escolares no dia **30 de outubro de 2026**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, MG, 08 de outubro de 2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal